

PARECER Nº: 112/2023 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2.443/2020

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 65/2023, referente ao Projeto de Lei CM 58/2020.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 65/2023, referente ao Projeto de Lei CM 58/2020, que dispõe sobre o procedimento de notificação compulsória de violência contra a pessoa idosa atendida nos serviços de urgência e emergência públicos e privados do Município de Santo André.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 65/2023, referente ao Projeto de Lei CM 58/2020.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2023, 471º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO
Vereador



Aprovado o Parecer nº 112/2023 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 65/2023 (Projeto de Lei CM 58/2020).

Presidente e Membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

